

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 263/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Educação Física (bacharelado), regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EFI-109/2012, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)**, regime seriado semestral, da Área de Biociências, proposta pelo Departamento de Educação Física (EFI) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O curso de Educação Física (bacharelado) terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária total de 3.203 (três mil, duzentas e três) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – (h/a)		Estágio Supervisionado (h)
	Aulas Presenciais	Aulas a distância	
1º PERÍODO			
Atividades Aquáticas	40		
Atividades Rítmicas e Dança	40		
Biologia	40	40	
Educação Física Adaptada e Inclusiva	80		
História da Educação Física e Esportes	40		
Jogos e Atividades Lúdicas	40		
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40	
Metodologia do Ensino de Futebol e Futsal	80		
Total do período	400	80	
2º PERÍODO			
Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física	80		
Aspectos Sociofilosóficos da Educação Física	40		
Ginástica para Todos	40		
Lazer e Recreação	40		
Metodologia do Ensino de Lutas	40		
Metodologia do Ensino de Basquetebol	40		



Metodologia do Ensino de Handebol	40	
Organização de Eventos	40	
Saúde Coletiva e Socorros de Urgência	40	
Total do período	400	

3º PERÍODO

Anatomia Musculoesquelética	80	
Bioquímica	40	20
Crescimento e Desenvolvimento	80	
Fisiologia Geral	40	20
Metodologia do Ensino de Ginástica Artística	40	
Metodologia do Ensino de Ginástica Rítmica	40	
Metodologia do Ensino de Voleibol	40	
Total do período	360	40

4º PERÍODO

Aprendizagem e Controle Motor	40	
Bases Cinesiológicas	40	
Bioestatística	40	
Esporte de Aventura e Ecoturismo	40	
Fisiologia do Exercício	80	
Metodologia do Ensino de Atletismo	80	
Total do período	320	

5º PERÍODO

Aprofundamento em Atletismo	40	
Aprofundamento em Basquetebol	40	
Estágio Supervisionado em Educação Física I		160
Língua Brasileira de Sinais - Libras	40	
Medidas e Avaliações em Educação Física	80	
Metodologia do Treinamento Desportivo	80	
Pesquisa em Educação Física I	40	
Total do período	320	160

6º PERÍODO

Aprofundamento em Futsal	40	
Aprofundamento em Natação	40	
Atividade Física e Saúde: Patologias Cardiovasculares e Envelhecimento	40	



Biomecânica	40		
Cineantropometria	40		
Estágio Supervisionado em Educação Física II			160
Ginástica em Academia	80		
Pesquisa em Educação Física II	40		
Total do período	320		160
7º PERÍODO			
Aprofundamento em Futebol	40		
Atividade Física e Saúde: Gestaç�o e Osteoporose	40		
Estágio Supervisionado em Educação Física III			160
Gestão e Marketing Esportivo	40		
Ginástica Laboral	40		
Musculação	80		
Total do período	240		160
8º PERÍODO			
Aprofundamento em Handebol	40		
Aprofundamento em Voleibol	40		
Atividade Física e Saúde: Síndrome Metabólica, Obesidade e Diabetes	40		
Estágio Supervisionado em Educação Física IV			160
Nutrição Aplicada à Educação Física	40		
Psicologia do Esporte e da Atividade Física	40		
Total do período	200		160
Carga horária total	2.560	120	640
Carga horária de aulas (2.560 h/a) convertida em horas			2.133h
Carga horária de atividades a distância (120 h/a) convertida em horas			100h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)			200h
Estágio Supervisionado			640h
Trabalho de Graduação (TG)			130h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3.203
Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			321h



Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 321 (trezentas e vinte e uma) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Educação Física (bacharelado), deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 640 (seiscentas e quarenta) horas, contempla 20% da carga horária total do curso de Graduação em Educação Física (bacharelado), a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 130 (cento e trinta) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais